



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 004/2013 DE 05 DE MARÇO DE 2013

Estabelece normas para pagamento do Décimo Terceiro Salário e dá outras providências,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nanuque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1° - Fica facultado ao Vereador ou Servidor do Poder Legislativo de Nanuque optar, por escrito, pelo recebimento do Décimo Terceiro Salário no mês de aniversário.

Artigo 2° - Havendo opção do Vereador ou Servidor pelo recebimento da gratificação natalina no mês de aniversário, esta será paga junto com a remuneração do respectivo mês.

Artigo 3° - O Vereador ou Servidor deverá apresentar à Mesa Diretora e Setor Contábil, requerimento com antecedência de 30 (trinta) dias.

Artigo 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro de 2013

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de março de 2013.

Rivaldo Monteiro da Silva – Presidente

Gilson Coleta Barbosa – Vice-Presidente

Gilmar dos Santos Pereira - Secretário